

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS.

Aos cinco dias de setembro do ano de dois mil e vinte três, às onze horas e vinte e quatro minutos, reuniram-se os membros do Colegiado do PPGD/UFMG, por meio da plataforma ZOOM, os Professores Doutores Marcelo Maciel Ramos (coordenador), André Mendes Moreira, Fernando Antônio Nogueira Galvão da Rocha, Lívia Mendes Moreira Miraglia, Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira, Marco Antônio Souza Alves e Tereza Cristina Sorice Bacharo Thibau, além dos representantes discentes Daniella Barbosa Monteiro Santos e Maria Júlia Costa Leite e Sousa. Os professores Camila Silva Nicácio e Brunello Souza Stancioli justificaram suas ausências previamente. **I – EXPEDIENTE.** Aprovação da Ata da Reunião Ordinária do dia 21/08/2023. Aprovada com a seguinte retificação no item 5.3: Mantidos os fundamentos da decisão ad referendum da coordenação de 07/07/2023, com abstenção dos ausentes. **II – NOTÍCIAS DA COORDENAÇÃO Recursos Proex** Todos os procedimentos burocráticos para fins do recebimento dos Recursos do Proex foram realizados, a coordenação aguarda a chegada do cartão para seguir com os trâmites bancários e contatar a CAPES para disponibilização dos recursos, espera-se que os pedidos possam ser aprovados em duas semanas. **Crêterios de uso e defasagem dos valores do auxílio para estudantes** discutido na pauta deliberativa. **Editai Dinter** encontra-se aberto pela CAPES para submissão de proposta de PCI-Projeto de Cooperação Interinstitucional para a realização de Mestrado e Doutorado, há duas instituições interessadas a UEA e a UNIMONTES, discutido na pauta deliberativa. **III- INDEFERIMENTOS DA COORDENAÇÃO AD REFERENDUM DO COLEGIADO 3.1a Pedido de Prorrogação de Prazo de Defesa** Requerente: Thaisa Maria Rocha Lemos. Orientador: Andityas Soares De Moura Costa Matos. A requerente teve o prazo adicional de 90 (noventa) dias lançado erroneamente no sistema. Nesse sentido, solicito à secretaria que seja corrigido o prazo final, lançando os 90 dias de prorrogação anteriormente concedidos a contar de 28/08/2023. A requerente pede, ainda, prazo adicional de mais 90 (noventa) dias, reforçando pedido originalmente feito de prorrogação de 6 meses, parcialmente deferido. A requerente apresenta o trabalho em estágio bem avançado, bem como cronograma para defesa em fevereiro de 2024. Não encontrei anuência do orientador. Em que pese as circunstâncias de saúde demonstradas, vale destacar que a requerente já foi beneficiada com uma dilação de prazo de 6 meses, além da prorrogação de 90 dias (a ser devidamente lançada no sistema). Informo que a Pró-reitoria de Pós-Graduação tem nos cobrado firmemente o cumprimento dos prazos regulamentares para defesas. A média do prazo de defesa de tese de doutorado no nosso programa é hoje de 54 meses, muito além do prazo máximo de 48 meses estabelecido no regulamento, o que coloca em risco não só nossa avaliação junto a CAPES, mas também compromete a aprovação de vagas para os próximos processos seletivos. Por essa razão, qualquer esforço no sentido de reduzir essa média é de extrema importância para o nosso Programa. O Colegiado tem compreendido a prorrogação de prazo como medida excepcionalíssima e tem concedido um máximo de 90 dias para situações que comprovadamente produziram obstáculos para conclusão do trabalho. Portanto, indefiro ad referendum do colegiado a prorrogação requerida, deferindo, todavia, a correção do lançamento da correção anteriormente concedida. Peço que seja dada ciência à requerente. Ratificado pelo Colegiado. **3.1b Pedido de Prorrogação de Prazo de Defesa** Requerente: Álvaro Chagas Castelo Branco. Orientador: Adriana Campos Silva. O doutorando alega que teve deferido prazo adicional de defesa de 4 meses em razão de mudança de orientação em 2019, mas não apresentou qualquer comunicação formal ou decisão do colegiado nesse sentido. Consultando os registros acadêmicos do requerente, verifiquei que ele foi beneficiado por um prazo adicional de 6 meses concedidos a todos os doutorandos ingressantes no ano de 2019 em razão da pandemia de Covid-19 (ata da reunião

de 15/02/22: <https://pos.direito.ufmg.br/downloads/Ata-da-Reuniao-Ordinaria-15.02.2022.pdf>). A própria decisão do colegiado que conferiu prazo geral adicional de 6 meses afirma que "o prazo geral não se soma aos prazos individualmente concedidos". Nesse sentido, mesmo que o doutorando tivesse sido beneficiado por prazo adicional de 4 meses em razão de mudança de orientação, esse prazo não poderia se somar ao prazo geral concedido pelo Colegiado em 15/02/2022. Vale acrescentar que em 28/08/2023 o prazo de defesa do requerente (já computado os 6 meses adicionais) se esgotou. Portanto, indefiro ad referendum do colegiado o pedido. Ratificado pelo Colegiado. **IV- APROVAÇÕES DA COORDENAÇÃO AD REFERENDUM DO COLEGIADO**

4.1a Pedido de Prorrogação de Prazo de defesa Sg1 A requerente apresentou o trabalho final em fase bem avançada, parecer consubstanciado da orientadora reforçando o pedido de prorrogação e um cronograma preciso para finalização e defesa do trabalho. Desse modo, aprovo ad referendum do colegiado a prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias, improrrogáveis. Peço que seja dada ciência à requerente e feitos os devidos registros. Ratificado pelo Colegiado. **4.1b Pedido de Prorrogação de Prazo de Defesa- Processo em sigilo Sg2** No caso da Requerente, em vista das justificativas médicas apresentadas, novo cronograma de trabalho e anuência do orientador, defiro ad referendum do Colegiado a prorrogação adicional do prazo final de defesa por 90 dias, improrrogáveis. Peço que seja dada ciência à requerente, bem como encaminhada a aprovação para ratificação do Colegiado na próxima reunião. Ratificado pelo Colegiado. **4.1c Pedido de Prorrogação de Prazo de Defesa** Requerente: Valesca Silva Santana. Orientador: Ricardo Henrique Carvalho Salgado. Tendo em vista que a requerente apresentou o trabalho final em estado bastante avançado e um pedido de extensão de prazo de apenas 30 dias para finalização e organização da defesa, parece-me razoável a concessão. Nesse sentido, defiro o pedido de prorrogação do prazo por mais 30 dias, improrrogáveis. Ratificado pelo Colegiado. **4.1d Pedido de Prorrogação de Prazo de Defesa** Requerente: Maíra Cristina Correa Fernandes. Orientador: Marcelo Maciel Ramos. A requerente já está qualificada, apresentou o trabalho final em fase bem avançada, comprovou os problemas de saúde enfrentados, conta com um parecer consubstanciado do orientador reforçando o pedido de prorrogação e anexou ainda um cronograma adequado para finalização e defesa do trabalho. Desse modo, aprovo ad referendum do colegiado a prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, improrrogáveis. Peço que seja dada ciência à requerente e feitos os devidos registros. Ratificado pelo Colegiado, com abstenção do Prof. Marcelo Maciel Ramos. **4.1e Pedido de Prorrogação de Prazo de Defesa** Requerente: Jailane Pereira da Silva. Orientador: Andityas Soares de Moura Costa Matos. A requerente apresentou parte do trabalho, cronograma e anuência do orientador. Tendo em vista as justificativas apresentadas, aprovo ad referendum do colegiado o prazo final de defesa por mais 60 dias, improrrogáveis. Ratificado pelo Colegiado. **4.1f Pedido de Prorrogação de Prazo de Defesa Sg3** O requerente apresentou trabalho em fase avançada de desenvolvimento, cronograma de finalização e justificativas médicas para a prorrogação. A orientadora apresentou anuência justificada respaldando o pedido. O prazo final de defesa é atualmente o dia 28/08/2023. Aprovo parcialmente ad referendum do colegiado o pedido de prorrogação de prazo por mais 90 dias adicionais, improrrogáveis. Ratificado pelo Colegiado. **4.1g Pedido de Prorrogação de Prazo de Defesa** Requerente: Marcello Pereira Simão. Orientador: Leonardo Gomes de Deus. Trata-se de pedido de prorrogação adicional pequena de apenas 7 dias para viabilização da banca em vista da agenda dos examinadores. Neste sentido, aprovo ad referendum do colegiado o pedido. Ratificado pelo Colegiado. **4.1h Pedido de Prorrogação de Prazo de Defesa** Requerente: Ludmila Lais Costa Lacerda. Orientador: Thomas da Rosa de Bustamante. Observo que se trata de pedido de concessão de 20 dias adicionais de prazo de Ludmila Lais Costa Lacerda, feito pelo próprio orientador. A discente ingressou em 2018/01 e o prazo final de defesa é o dia 10/09/2023, já somados trancamento total e prorrogações anteriormente

concedidos pelo Colegiado. Tendo em vista que o trabalho final foi apresentado, estando pendente de alguns ajustes e operacionalização da defesa final, bem como conta com parecer favorável do orientador, aprovo ad referendum do Colegiado o prazo adicional de 20 (vinte) dias, improrrogáveis. Peço à secretaria que cientifique os interessados e inclua a decisão na pauta da próxima reunião do Colegiado para ratificação. Ratificado pelo Colegiado. **4.1i**

Pedido de Prorrogação de Prazo de Defesa Requerente: Thiago Crisóstomo Cruz Reis
Orientador: Daniela Muradas Antunes. Trata-se de pedido de prorrogação de prazo para defesa de dissertação para o dia 20/11/2023 ou, alternativamente, por mais 21 dias. O prazo final do requerente é o dia 30/09/2023, já computado a extensão de 4 meses concedida em razão de motivos de saúde comprovados. O requerente afirma já estar com trabalho terminado, pendente de análise da orientadora e do coorientador para ajustes e marcação da defesa. Em que pese o argumento da dificuldade de agenda do coorientador para os próximos meses, ressalto que a concessão de prorrogação de prazo é medida excepcionalíssima. Esclareço, ainda, que a Pró-reitoria de Pós-Graduação tem nos cobrado atenção aos prazos de defesa previstos no regulamento. Por essa razão, defiro excepcionalmente e de modo improrrogável, o prazo de defesa por mais 21 (vinte e um) dias. Ratificado pelo Colegiado.

4.2 Pedido de Cumulação de bolsa Requerente: João Pedro Lopes Fernandes.
Orientador: Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira. Tendo em vista que o pedido não pôde ser examinado pelo colegiado na reunião do dia 21/08/23, por esgotamento do quórum, defiro ad referendum do colegiado o pedido de cumulação de bolsa, a título cautelar e provisório, até que seja examinado na reunião do dia 05/09/23. Peço que seja dada ciência ao interessado e reincluído o pedido na pauta da próxima reunião. Discutido na pauta deliberativa. **4.3**

Dispensa de Seminários Metodológicos Discente em Cotutela Requerente: Tainá Garcia Maia. Orientador: Aziz Tuffi Saliba. Analisando as regras do regulamento e do convênio, de fato, parece haver uma omissão normativa em relação a obrigação de estudantes em cotutela de cursarem seminário metodológico, demonstrarem produção acadêmica ou cumprirem um mínimo de créditos. O que o regulamento diz no art. 79 é que "o doutorado em cotutela submete-se aos termos de convênio específico para cada cotutela, proposto pelo Colegiado do Programa e firmado pela UFMG e por sua congênere estrangeira". O convênio não estabelece nenhuma obrigação no que diz respeito a disciplinas ou créditos. Há um dispositivo (artigo 15) que estabelece que o doutorando deve agir conforme as regras de ambos os programas e, havendo conflito, devem ser aplicadas as normas do programa de origem que é o WWU. Mas, mesmo esse dispositivo parece se referir à conduta geral do estudante e não às obrigações específicas para titulação. Nesse sentido, autorizo ad referendum do colegiado a dispensa da doutoranda em cotutela Tainá Garcia Maia da realização de seminários metodológicos, demonstração de produção acadêmica ou cumprimento mínimo de créditos para fins de integralização curricular e diplomação. Peço que seja dada ciência aos interessados e que a decisão seja encaminhada para ratificação do colegiado na próxima reunião. Ratificado pelo Colegiado, dispensando em razão da omissão normativa a aluna de cursar os créditos para fins de integralização e diplomação. **4.4**

Aprovação de relatório final de Residência Pós-Doutoral Requerente: Luís Fernando Belém Peres. Supervisor: Érico Andrade. Tendo em vista que o relatório de estágio pós-doutoral de Luís Fernando Belém Peres apresenta as atividades realizadas com anuência do supervisor, além de versão integral de produção acadêmica, resultante das atividades, a ser encaminhada para publicação, aprovo ad referendum do Colegiado o relatório. Peço que a aprovação seja colocada na pauta da próxima reunião para exame e ratificação do Colegiado. Ratificado pelo Colegiado. **4.5**

Bancas de defesa final de Mestrado e Doutorado. Ratificado pelo Colegiado. **4.6**
Relatórios 2023/1 e Planos 2023/2 de Estágio Docência. Ratificado pelo Colegiado.

4.7 Alteração membro da banca de qualificação de Doutorado. Requerente: Felipe Machado Prates. Orientadora: Sheila Jorge Selim de Sales. Aprovo ad referendum do

Colegiado a substituição do membro da banca do discente Felipe Machado Prates, desde que seja apresentada a manifestação formal de anuência da orientadora. Apresentada a anuência da orientadora, aprovação ratificada pelo Colegiado. Ratificado pelo Colegiado. **V – PAUTA DELIBERATIVA** Ficam registradas congratulações em nome de todos os membros do Colegiado, com iniciativa do Professor André, ao Professor Marcelo Andrade Cattoni pelos lançamentos da 3ª edição da obra “Contribuições para uma Teoria Crítica da Constituição” e 4ª edição da obra “Teoria da Constituição” ocorridas em 4 de setembro de 2023. **Pedido de Cumulação de bolsa** Requerente: João Pedro Lopes Fernandes. Orientador: Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira. Não havendo restrição normativa na Portaria Conjunta CAPES-CNPq No. 01 de 2010 e no Edital Regular de Bolsas 001/2023 e diante da autorização expressa e justificada do orientador, aprovada a cumulação, com abstenção do Professor Fernando. **5.1 Validade Exame de Proficiência** Requerente: Ítalo de Assis Marqueti Rodrigues. Orientador: Frederico Gomes de Almeida Horta. Tendo ficado demonstrado que o exame de proficiência emitido pela FUVEST se enquadra no item 7.6 do Edital Regular de Seleção de 2023, aprovado o certificado apresentado. **5.2 PCI Nível Mestrado/Doutorado Acadêmico entre a UFMG e a UEA** A coordenação informou estar aberto o EDITAL Nº 21/2023 da CAPES para submissão de proposta de turmas de DINTER e MINTER até o dia 31/10/2023 e que duas instituições manifestaram interesse em receberem turma de DINTER, a Universidade do Estado do Amazonas (UEA) e a Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES). Ressaltou que o Colegiado já havia aprovado anteriormente a submissão de proposta de oferta de MINTER com a UEA. Informou que foi nomeada pela coordenação anterior Comissão de PCI (Projetos de Cooperação entre Instituições), composta pela Profa. Lívia Miraglia, pelo Prof. Pedro Nicoli e pelo Prof. Marcelo Ramos (como suplente), e que a Comissão tem conduzido as conversas com ambas as instituições. Informou que tanto a UNIMONTES quanto a UEA enviaram ofícios afirmando interesse na submissão, que ambas declararam terem assegurados recursos financeiros para condução do projeto, mas que apenas a UEA informou os valores disponíveis para desembolso. Informou, por fim, sobre a urgência do Colegiado decidir sobre a instituição receptora, tendo em vista o curto prazo do edital e todas as muitas etapas burocráticas a serem cumpridas para a submissão da proposta. A Profa. Lívia Miraglia informou que a comissão manteve conversas no último ano com ambas as instituições e que lhe pareceu, a partir dos elementos que foi possível apurar, que a UEA estaria em posição mais avançada no detalhamento da proposta e na garantia dos recursos necessários para o desenvolvimento do projeto. O Prof. Marcelo Cattoni ressaltou o sucesso do atual DINTER com a UEA e a conveniência administrativa na gestão conjunta de um DINTER e MINTER na mesma instituição. Chamou atenção para a carência de doutorados em Direito no norte do país. Registrou, por outro lado, que a UNIMONTES estaria também em uma região prioritária para recebimento de turma de DINTER. Não havendo outras manifestações, o Prof. Marcelo Ramos propôs a aprovação da submissão de proposta de nova turma de DINTER na UEA para o presente ano e de afirmação de interesse do Programa de fazer avançar as conversas com a UNIMONTES para propositura futura de turma de DINTER suplementar no próximo edital da CAPES. Em votação, aprovado pelos presentes com abstenção do Prof. Marcelo Ramos e da Profa. Lívia Miraglia. O Prof. Marcelo Ramos propôs, ainda, alteração da atual Comissão para substituí-lo pelo Prof. Emílio Peluso. Aprovada a nova Comissão de PCI composta pela Profa. Lívia Miraglia, pelo Prof. Pedro Nicoli e pelo Prof. Emílio Peluso (suplente), com a abstenção do Prof. Marcelo Ramos e da Profa. Lívia Miraglia. Por fim, o Prof. Marcelo Ramos solicitou que a decisão fosse informada aos interessados e que a Comissão de PCI desse prosseguimento na tramitação das propostas de turma de MINTER e de turma de DINTER do PPGD UFMG na UEA para submissão a CAPES até o dia 31/10/2023. **5.3 Pedido de Cotutela de Doutorado** Requerente: Pedro Monteiro da Cruz. Orientador: Jamile Bergamaschine Mata Diz. A coordenação informou que o pedido foi

instruído com todos os requisitos previstos no regulamento e que toda a documentação estava disponível na pasta. Não havendo nenhum questionamento referente ao mérito da proposta, pedido aprovado. **5.4 Encaminhamento de pedidos de trancamento para o SAST.** A coordenação solicitou ao Colegiado que os pedidos de trancamento total de matrícula por motivo de saúde voltassem a ser encaminhados para a Divisão de Perícia Oficial em Saúde do DAST UFMG para avaliação de incapacidade temporária. Aprovado. **5.5 Adesão ao sistema GOPG da CAPES** A coordenação propôs ao Colegiado a adesão do PPGD UFMG ao Programa de Governança Colaborativa de Informações da Pós-Graduação (GoPG), lançado recentemente pela CAPES com o objetivo de viabilizar ações relacionadas à interoperabilidade dos sistemas acadêmicos e disponibilização de ferramentas de gestão da informação, nos termos da Portaria CAPES n. 158 de 2023. Informou que o primeiro passo para adesão consiste na manifestação de interesse do PPGD e assinatura de convênio com a CAPES. Aprovado. **5.6 Delegação da aprovação de aproveitamento de créditos para a Secretaria.** A coordenação propôs a delegação da competência do Colegiado referente ao aproveitamento de créditos dos discentes para a secretaria. Informou tratar-se de atividade burocrática que envolve a conferência de documentos comprobatórios e da manifestação de anuência do orientador. Argumentou que, conferido os documentos e estando o orientador de acordo com o pedido, a aprovação deveria ser feita automaticamente pela secretaria. Não havendo objeção, aprovado. **5.7 Critérios para uso dos recursos e atualização dos valores dos auxílios financeiros (Resolução 02/2017 e 07/2018)** Atualização de valores dos auxílios financeiros concedidos aos discentes, delegado para a representação discente apresentar proposta a ser discutida na próxima reunião do Colegiado. **5.8a Aprovação de relatório final de Residência Pós-Doutoral** Requerente: Leticia Regina Camargo Kreuz. Supervisor: Emilio Peluso Neder Meyer. Aprovado pelo Colegiado. **5.8b Aprovação de relatório final de Residência Pós-Doutoral** Requerente: Lorena Martoni de Freitas. Supervisor: Emilio Peluso Neder Meyer. Aprovado. **5.9a Pedido de Residência Pós-Doutoral** Requerente: Ana Luiza Novais Cabral. Supervisor: Bernardo Gonçalves Alfredo Fernandes. Parecer favorável do Prof. Dr. Francisco Prates. Aprovado pelo Colegiado. **5.9b Pedido de Residência Pós-Doutoral** Requerente: Daniela Rodrigues Machado. Supervisor: Ricardo Salgado. Parecer favorável do Prof. Dr. Marcelo Galuppo. Aprovado pelo Colegiado. **5.10 Pedido de Coorientação** Requerente: Gabriella da Silva Reis. Orientador: Leonardo Parentoni. Coorientador indicado: Zilma Reis. Não discutido por esgotamento do quórum. **5.11 Recurso Administrativo. Retificação de Prazo para Defesa de Tese.** Requerente: Rafael Amorim de Amorim. Orientador: Cristiana Fortini. Não discutido por esgotamento do quórum. Nada mais havendo a constar, eu, Daiene Aparecida do Amarante Dias Balbino, Servidora Pública Federal lotada na UFMG, lavro a presente ata que segue assinada pelos Membros abaixo.

Professores Doutores

Marcelo Maciel Ramos (coordenador),

André Mendes Moreira,

Fernando Antônio Nogueira Galvão da Rocha,

Lívia Mendes Moreira Miraglia,

Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira,

Marco Antônio Souza Alves e

Tereza Cristina Sorice Bacharo Thibau

Representantes discentes

Daniella Barbosa Monteiro Santos e

Maria Júlia Costa Leite e Sousa.